



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

LEI Nº 332/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO
PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL EM
PRESIDENTE SARNEY - MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Sarney, aprovou e eu sanciono, nos
termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Presidente Sarney, autorizado a criar o Polo UAB/Presidente Sarney vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil –UAB/MEC em Presidente Sarney (Polo Municipal - UAB), unidade educacional e voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal, com sede na Avenida Padre Luis Risso – Centro - Presidente Sarney - MA .

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São Objetivos do Polo UAB Presidente Sarney/MA:

- I** – Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da Educação Básica;
- II** – Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
- III** – Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV** – Ampliar o acesso à educação superior pública;
- V** - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

VI – Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º – O Polo UAB Presidente Sarney/Ma, cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União, mediante à oferta de cursos e programas de educação superior à distância por instituições públicas de ensino superior.

§ 1º - Para fins desta Lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Presidente Sarney/MA como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados à distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§ 2º - O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Presidente Sarney/MA, deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I – INFRAESTRUTURA FÍSICA:

DESCRIÇÃO	Quantidade
Sala de coordenação do Polo	01
Sala para Secretaria Acadêmica	01
Biblioteca	01
Sala para Tutores	01
Sala de Aula Presencial Típica	02
Sala de vídeo Conferência	02
Laboratório de informática	01 com mínimo de 40 máquinas
Laboratório específico para os cursos oferecidos	Conforme necessidade

II- RECURSOS HUMANOS:

CARGO/FUNÇÃO	QTD DE PESSOAS
Coordenador(a)	01
Secretário(a)	01
Técnico em informática	01
Tutor Presencial	1 para cada 25 alunos
Auxiliar de biblioteca	01
Coordenador de Laboratório de Informática	01
Auxiliar Serviços Diversos (zelador)	02
Agente de Vigilância	04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

§ 3º – A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA preencherá o quadro de funcionários acima com servidores municipais.

§ 4º – A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA reservará ao MEC o direito de sempre escolher em lista tríplice, de acordo com os critérios do Decreto Nº 5.800 de 08 de junho de 2006 e da Resolução Nº 44, de 29 de dezembro de 2006 o Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Presidente Sarney/Ma.

§ 5º – A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, através da Coordenação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Presidente Sarney/MA selecionará estudantes do ensino médio e egressos deste, para ocupar o cargo de monitor de informática. Uma vez selecionados, eles farão jus a uma bolsa no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, com duração de um ano, permitida sua renovação por igual período.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Presidente Sarney/MA, autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Presidente Sarney/MA.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo em nome do Município de Presidente Sarney/MA autorizado a orçar despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Presidente Sarney/MA, à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à Secretaria Municipal de Educação, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observando os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

§ 1º - O Polo Universitário de Apoio Presencial de Presidente Sarney/MA receberá dotações do Município de Presidente Sarney/MA a serem consignadas anualmente no Orçamento Municipal e repassadas mensalmente.

§ 2º - A Prefeitura destinará quantia mínima a ser definida para a manutenção e aquisição de materiais de expediente para o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Presidente Sarney/MA a ser administrada pela coordenação do polo e fiscalizada pela Secretaria de Educação Municipal de Presidente Sarney/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA, 136º DA REPÚBLICA E 28º DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal de Presidente Sarney